

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.474, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.394/2020 que “Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, artigo 50, incisos IV, VI, VIII e XXIX, e artigo 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais ns. 55.240/2020 e 55.241/2020;

CONSIDERANDO que o Município deve adotar as medidas previstas nos Decretos Estaduais ns. 55.240/2020 e 55.241/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **alterada** a redação do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Fica autorizada a realização de cultos, missas e grupos de orações, em todas as denominações religiosas, desde que atendam os protocolos instituídos pelos Decretos Estaduais ns. 55.240/2020 e 55.241/2020.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de Maio do Ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/05/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 13 de Maio de 2020

Número 642

SMIESUST



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Palácio Presidente João Goulart
Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Urbanos Segurança e Trânsito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020/SMIESUST/Departamento de Cemitérios

São Borja 28 de Abril de 2020.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, da Prefeitura Municipal de São Borja, **CONVOCA** os responsáveis pela sepultura n.º 185, Quadra n.º 02, localizada no Cemitério Municipal Jardim da Paz, com registro em nome de **ISAQ A.S. DAMUD**, ou, Ishag Abdes Sami Dauwd, onde encontra-se inumado os restos mortais de Nadia Elis Damud e Nati-morto, a comparecerem no escritório do Cemitério Jardim da Paz, para tratar assunto referente a ocupação da área da referida sepultura no **prazo de trinta dias a contar deste Edital**.


MARIO D'AVILA PORTO
SMIESUST - Decreto nº 18249/2020